



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 1972

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Notificações</b> .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	4
Despachos .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Editais</b> .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Garça**

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### **Câmara Municipal de Garça**

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)**

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### **Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)**

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 1972

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.502/2022

#### **ALTERA A LEI Nº 4.715 DE 2011 E ALTERAÇÕES QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.715, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente aos empregados e servidores municipais da Prefeitura Municipal de Garça e suas Autarquias, excluindo os aposentados e pensionistas, "Vale Alimentação" no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Parágrafo Único.** O valor do "Vale Alimentação" poderá ser complementado por ato do Poder Executivo no mês de dezembro de cada ano, observada a disponibilidade orçamentária e financeira."

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.715, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O "Vale Alimentação" será concedido em pecúnia, juntamente com o pagamento mensal, hipótese em que o valor não integrará a remuneração dos servidores, não se incorporando para nenhum efeito."

**Art. 3º** Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.715, de 14 de dezembro de 2011, e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Garça, 05 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

### Decretos

#### DECRETO Nº 9.641/2022

#### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE**

#### **ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando-1Doc nº 1.488/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 002/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA;

Considerando que será necessária a convocação de professor de Educação Artística, desde que não pertença aos grupos de risco para COVID-19, para as classes que se encontram sem professor por motivos diversos (afastamentos, licença saúde, etc);

Considerando que, nos casos de necessidade temporária para substituição de atividades permanentes (ex: contratação de pessoal para substituição de professor em licença legal), a necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2018, desde que não pertençam aos grupos de risco para covid-19, para sessão de atribuição de classes, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme data e horário abaixo:

I. Dia: 11/10/2022: às 14h: do 1º ao 12º candidatos aprovados e classificados, desde que não esteja com contrato em vigor junto à Prefeitura Municipal de Garça pelo mesmo processo seletivo.

II. Não poderão participar da atribuição os candidatos que pertençam a alguma das restrições abaixo (observar parágrafo 2º. deste artigo):

a) idosos na acepção legal do termo, por contarem com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

b) gestantes;

c) portadores de doenças crônicas tais como respiratórias, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

**§ 1º** No caso da alínea "a", a idade de 60 (sessenta) anos será considerada aquela da vigência do contrato, ou seja, não poderá participar se, na vigência do contrato, ter ou for completar 60 (sessenta) anos.

**§ 2º** Os candidatos que se enquadrarem nas condições das alíneas "a" e "c" e que desejarem trabalhar presencialmente, no momento da atribuição deverão assinar um termo de responsabilidade prevista no Anexo I



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 1972

Página 3 de 7

deste Decreto, sendo vedada a opção posterior de teletrabalho, sob pena de rescisão do contrato.

**§ 3º** Todos os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição o comprovante de vacinação, constando estar imunizado por pelo menos 2 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, ou pelo menos imunizado por 1 (uma) dose, no caso de dose única, não sendo permitida a atribuição de classes para aqueles que não apresentarem mencionado documento.

**Art. 2º** Os candidatos que não se enquadrarem nos impedimentos constantes no inciso II deverão, no momento da atribuição, deverão assinar declaração nesse sentido, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade do documento.

**Art. 3º** A sessão de atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto n.º 9.430/2021, alterado pelo Decreto n.º 9.451/2021 e as classes serão informadas no início da sessão.

**Art. 4º** Caso ocorra nova sessão de atribuição dentro do presente ano letivo, se no momento da nova sessão estiverem extintas as restrições em relação à COVID-19, a listagem de chamada retornará ao n.º 001, podendo haver a participação de todos aqueles impedidos nas sessões anteriores.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO - RETORNO RISCO COVID-19

Eu,

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

por meio deste instrumento, declaro que tenho ciência de pertencer ao grupo de risco e que, de livre e espontânea vontade, sabendo dos riscos, trabalharei exclusivamente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Declaro, ainda, que não poderei solicitar o regime de teletrabalho após a atribuição de aulas.

Garça, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO - COVID 19

Eu,

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

por meio deste instrumento, declaro que NÃO PERTENÇO A QUALQUER GRUPO DE RISCO para covid-19 e que trabalharei presencialmente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Garça, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

### Portarias

#### PORTARIA Nº 35.106/2022

#### **NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1.Doc. nº 21.429/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, passa a ser constituído pelos membros abaixo nomeados, de conformidade com o artigo 3º, do Decreto nº 9.128/2020, alterado pelo Decreto nº 9.623/2022.

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, dentre os quais, obrigatoriamente, o titular da pasta

· SUSY MEY APARECIDA TRUZZI

· MARCELO FERREIRA SOUTO

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, sendo um deles servidor efetivo

· SÉRGIO DE STEFANI FILHO

· JOICE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

III. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura e seus respectivos suplentes

T - JOÃO MARCOS GUSMAN ANELLI

T - LUCILIA GONÇALVES PEREIRA

S - LORENA ZAPATA DE OLIVEIRA NUNCIARONI

S - VÂNIA REGINA PIERETTI JULIÃO

#### IV. REVOGADO

V. 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município e respectivo suplente

T - LUCIANA RODRIGUES DE BRITO ASSIS

S - ALINE APARECIDA CAIVANO BORGUETI CATELI

VI. 01 (um) representante do Departamento de Convênios e respectivo suplente

T - ALEXANDRE ARAÚJO LAMATTINA

S - JORDANA MONTEIRO PANSSONATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 1972

Página 4 de 7

**Parágrafo único.** O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 9.128/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/09/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 33.252/2020 e alterações.

Garça, 06 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

vcm.-

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

Objeto: Aquisição de três secadoras de roupas industrial/hospitalar, novas, sem uso anterior ou recondicionamento, para as Residências Terapêuticas do Município, utilizando recursos da proposta nº 97519.019000/1200-03. Proposta até às 09h00 do dia 24/10/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) - Data: 05/10/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Objeto: Aquisição de ares condicionados, utilizando recurso Programa Efetividade Municipal (PEM) contrato de financiamento nº 20/00210-6 Banco do Brasil. Proposta até às 13h30 do dia 24/10/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: [licitacoes@garca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@garca.sp.gov.br) - Data: 06/10/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

### Homologação / Adjucação

#### HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo o processo licitatório supra e adjudico seu objeto à empresa "MAGISTRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP", no valor global de R\$ 1.472.803,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e três reais e vinte e oito centavos). - Data: 07/10/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

### Notificações

#### Município de Garça - SP - Departamento Fiscalização Tributária e Rendas

CEM EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - LUIZ DE OLIVEIRA

Cadastro Imobiliário nº 61014800

**Assunto:** Notificação do Lançamento do I.S.S CONSTRUÇÃO CIVIL

Memorando 1.doc 19933/2022 - Notificação 024/2022

#### Município de Garça - SP - Departamento Fiscalização Tributária e Rendas

**Protocolo Mem. 1.doc 16254/2022** e 16235/2022

Cadastro Contribuinte nº 1002652 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA- CNPJ Nº

378051950001-57

**Assunto:** Notificação do Lançamento de Multa e Juros Previstos em Contrato.

### Vigilância Sanitária

#### Despachos

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 07/10/2022:

**Processo nº. 11796/22** - Sociedade Cultural e Educacional de Garça S/S Ltda.

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2933 série AA-AIF

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 05/10/2022:

**Processo nº. 3853/22** - José Paulo Firmino

**Assunto:** Notificação para Recolhimento de Multa n.º 386 série AA

### PODER LEGISLATIVO

#### Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio de seu Presidente, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre o Projeto de Lei nº 67/2022, de autoria do Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A audiência será realizada na data de **13 de outubro de 2022, a partir das 19h**, e poderá ser acompanhada pelo site e redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 1972

Página 5 de 7

oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.  
Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre o aumento das áreas de estacionamento rotativo (zona azul).

A audiência será realizada na data de **11 de outubro de 2022, a partir das 19h30**, e poderá ser acompanhada pelo site e redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**PEDRO SANTOS**  
Presidente da CPUOPS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 1972

Página 6 de 7

### AUDIÊNCIA PÚBLICA



**13/10**



**19h**

**DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023**

**PARTICIPE  
AO VIVO**



**Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131  
Centro**



CÂMARA MUNICIPAL DE

**GARÇA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 1972

Página 7 de 7

# AUDIÊNCIA PÚBLICA



**11/10**



**19h30**

**DESTINADA A DISCUTIR SOBRE O AUMENTO  
DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO  
(ZONA AZUL).**

PROIBIDO MOTOCICLETA  
MOTONETA E CICLOMOTOR



**Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131  
Centro**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**GARÇA**